



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 392/2015 - GP

Montenegro, 08 de maio de 2015.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 073/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos, em resposta ao Pedido de Informação nº 073/2015, da nobre edil Rosemeri Almeida, datada de 08 de abril de 2015, recebido na Secretaria Geral na data de 10 de abril de 2015, o qual se refere a reclamações dos contribuintes relacionadas ao carnê do IPTU/ISS 2015 os quais verificou-se que nas guias internas constava o nome de outro contribuinte, diferente do titular do imóvel, informamos que a Prefeitura Municipal de Montenegro não confecciona os carnês de IPTU e ISS, pois a mesma não possui gráfica própria para executar a produção que passa de 20 mil carnês. Desde meados da década de 90 os carnês são impressos em gráficas que oferecem tais serviços, sendo que, a última confecção de carnês de IPTU e ISS foi executada pela empresa GBGraf Processamento e Impressão Ltda, cuja escolha ocorreu por dispensa de licitação, pelo menor preço, conforme a Lei nº 8.666/93.

O lançamento dos dados, seja por cadastramento, levantamento de campo ou por habite-se, bem como as revisões dos lançamentos já existentes e, que servem de base para o cálculo do IPTU, são de responsabilidade da Diretoria de Geoprocessamento/SMGP. As informações para o cálculo do ISS são de responsabilidade do Serviço de Cadastro Fiscal.

Quanto a conferência dos carnês confeccionados, que passam de 20 mil unidades, se torna impossível, tendo em vista o escasso número de servidores que compõe os quadros, tanto dos setores tributários quanto de Geocadastro.

Informamos que não será necessário retificar as informações ou emitir novos carnês de IPTU/2015 para fins de pagamento, visto que os dados relativos ao código de barras estão corretos. Concernente aos carnês de ISS, os contribuintes que detectaram alguma informação inconsistente, foram orientados a corrigi-las junto ao serviço de Cadastro Fiscal/SMIC.

O contribuinte que por ventura tenha pago o ISS em nome de outro, está sendo orientado a comparecer junto ao Serviço de Cadastro Fiscal/SMIC, onde buscará os procedimentos a fim de regularizar a situação gerada. Salientamos que somente em relação ao carnê de ISS ocorreu esta situação, e em apenas um caso detectado, conforme informação fornecida pelo Serviço de Cadastro Fiscal.

Atenciosamente,


Paulo Euclides Garcia de Azeredo,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Márcio Miguel Müller,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS. "Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: 
Em: <u>08/05/15</u> , às <u>11:30</u>